

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 18/08/2020

29

Nº Nota: 5434049

8,1300

Resumo Financeiro

L - Precatório

T - Liquidação pelo Bruto

Folha: 1

235,77

Cliente 002647091-5

8 - Liquidação Institucional

D - Day-Trade

Nome

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

SubTotal:

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco Agência 077 00019		Agência 00019	Conta Corrente 7091062-6				
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$) D/C
1-Boves	a C	VIS	JHSF3F ON NM		29	8,13	235,77 D

Debêntures		Valor Líquido das Operações(1)	-23	5,77	D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)		0,06	D
Compras à Vista	235,77	Taxa de Registro(3)		0,00	D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-23	5,83	D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro		0,00	D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A		0,00	D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos		0,00	D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B		0,00	D
Valor das Operações	235,77	Corretagem		0,00	D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS		0,00	D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00		0,00	D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras		0,00	D
		Liquido para 20/08/2020	-23	5,83	D
(*) Observações:					
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte	B - Debêntures	X - Box	< - Box		
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box		

F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

C - Clubes e Fundos de Ações

P - Carteira Própria

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.